PORTARIA N.º 454, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede exoneração compulsória ao servidor público concursado exercendo a função de Médico Plantonista."

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2.º da Lei Complementar Federal nº 152/2015, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff;

R E S O L V E:

EXONERAR COMPULSÓRIAMENTE, o servidor público concursado Sr. **FERNANDO CARDOSO COSTA**, portador do C.P.F. nº 317.**.***-15, ocupante do emprego de Médico Plantonista, provimento efetivo, junto ao Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, admitido nesta municipalidade através da Portaria n.º 158 de 04 de junho de 2012, visto a determinação legal contida no Art. 2.º da Lei Complementar Federal nº 152/2015, conforme segue:

"Art. 2º Serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade."

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 06 de novembro de 2026.

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 06 de novembro de 2026
/acm.